

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

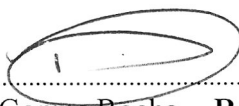
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 008/2017

“Dispõe sobre a denominação de obra pública, e dá outras providências.”

PARECER DO RELATOR :

Após analisado o Projeto, achamos o mesmo **CONSTITUCIONAL** e também de **BOA REDAÇÃO**, no que somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.



Ver. João Gomes Rocha - **Relator**

Pelas conclusões do Relator :

Verª. Marinice Azevedo Penajo - **Presidente**

Ver. Verginio da Silva - **Membro**

Resultado da Votação na Comissão :

FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 19 de junho de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICÍPIO DE MARACAJU**

PROJETO DE LEI N. 008/2017, de 12 de junho de 2017.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Maracaju APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º A Ponte sobre o Rio Chaleira, localizada nas imediações das Fazendas Irara, Tabuleiro, Rio Branco, Panorama, Sombra da Serra e São Judas, neste Município de Maracaju/MS, passa a denominar-se **PONTE MÁRCIO GARCIA DE LIMA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.


MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal